



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

DECRETO Nº 032/94*

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Müller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 782/94, de 13 de Setembro de 1994;

Decreta:

Art.1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 104.570,00 (Cento e quatro mil quinhentos e setenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente a saber :

Órgão 01 - Câmara de Vereadores

01.01.01.01.001.2.001 - 3110 - Pessoal	R\$	4.500,00
- 3250 - Transf. a Pessoas	R\$	70,00
		<u>4.570,00</u>

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.020.2.002 - 3110 - Pessoal	R\$	2.000,00
- 3230 - Transf. a isnt. privadas	R\$	2.000,00
		<u>4.000,00</u>

Órgão 03 - Secretaria da Administração

03.01.03.07.021.2.003 - 3110 - Pessoal	R\$	1.000,00
--	-----	----------

Órgão 04 - Secretaria da Fazenda e Planejamento

04.01.03.08.032.2.004 - 3110 - Pessoal	R\$	2.500,00
- 3130 - Serv. de Terc. e Encargos	R\$	1.000,00
04.01.15.82.492.2.005 - 3250 - Transf. a pessoas	R\$	2.000,00
04.01.15.84.496.2.006 - 3280 - Contr. p/ Pasesp	R\$	2.000,00
04.01.03.08.033.2.007 - 3260 - Encargos da Div. interna	R\$	4.000,00
- 4350 - Amortiz. da Dív. interna	R\$	2.000,00
		<u>13.500,00</u>

Órgão 05 - Secretaria de Educação, Cult. Esporte e Turismo

05.01.08.42.188.2.008 - 3110 - Pessoal	R\$	8.000,00
- 3120 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
- 3130 - Serv. de Terc. e Encargos	R\$	5.000,00
05.01.08.41.190.2.009 - 3110 - Pessoal	R\$	1.000,00
- 3130 - Serv. de Terc. e encargos	R\$	500,00
05.01.08.41.185.2.010 - 3110 - Pessoal	R\$	1.500,00
- 3120 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
		<u>22.000,00</u>

Órgão 06 - Secretaria da Saúde, Saneamento e Assist. social

06.01.13.75.428.2.012 - 3110 - Pessoal	R\$	3.000,00
- 3120 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
- 3130 - Serv. de Terc. e encargos	R\$	3.000,00
		<u>8.000,00</u>

Órgão 07 - Secretaria de Obrsa, Transp. e Serv. urbanos

07.01.16.88.538.2.013 - 3110 - Pessoal	R\$	6.500,00
--	-----	----------

(Segue...)

José B Müller



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

(Continua...)

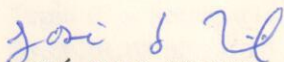
- 3120 - Material de Consumo	R\$	6.000,00
- 3130 - Serv. de terc. e encargos	R\$	<u>5.000,00</u>
		17.500,00
Órgão 08 - Secretaria de Agricultura		
08.01.04.18.111.2.014 - 3110 - Pessoal	R\$	1.000,00
- 3120 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
- 3130 - Serv. de Terc. e encargos	R\$	<u>2.000,00</u>
		4.000,00
Órgão 99 - Reserva de Contingência		
99.99.9990 - Reserva de Contingência	R\$	30.000,00

Art.2º - Para afzer face a abertura do crédito suplementar mencionada no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

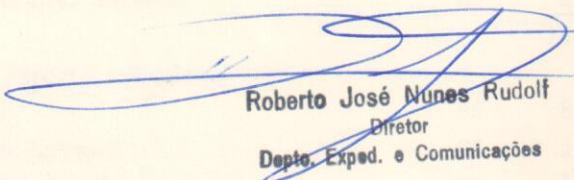
Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 13 de Setembro de 1994.


JOSE BRAZ MULLER

Prefeito Municipal.

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


Roberto José Nunes Rudolf
Diretor
Depto. Exped. e Comunicações